

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of N.º

Itapuí, ... de

de 1960

LEI Nº 382, de 25 de novembro de 1960

QUE AUTORIZA AUMENTAR AS ATUAIS TARIFAS
DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS DESTA MUNICÍPIO.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica revogada a Lei nº 380 de 21 de novembro de 1.960.

Artigo 2º)- Fica a Companhia Telefônica Brasileira - autorizada a aumentar as atuais tarifas dos serviços telefônicos deste Município, obedecidas as condições desta Lei e tabela anexa.

§ Único)- Este aumento destina-se a fornecer à Companhia, recursos de modo especial a atender ao aumento de salários dos empregados na conformidade dos acordos homologados pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º)- O presente aumento de tarifas, somente - entrará em vigor quando for cancelada a majoração de 34,6% vigente sobre o serviço interurbano originado deste Município, nos termos do Ato nº 2938 de 20 de julho de 1960.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 25 de novembro de 1960

Waldomiro Guarinon

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

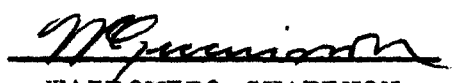
Nadir Moraes Dias

Secretario

TABELA DE AUMENTO DE TARIFAS PARA O SERVIÇO TELEFÔNICO LOCAL

<u>ESPÉCIE</u>	<u>AUMENTO DE ASSINATURA MENSAL</u>
a) - Na assinatura de telefones para as classes de comércio e profissões:	
a-1) Linha individual, por aparelho.....	125,00
a-2) Linha conjunta, por aparelho.....	125,00
b) - Na assinatura de telefones de residências:	
b-1) Linha individual, por aparelho.....	115,00
b-2) Linha conjunta, por aparelho.....	115,00
c) - Na assinatura de telefones de extensão ligada a uma linha já existente no mesmo prédio e para o mesmo assinante; cada aparelho de parede	20,00

Itapuí, 25 de Novembro de 1.960


:-WALDOMIRO GUARINON:-
PREFEITO MUNICIPAL

